

Noticiário

I CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA TROPICAL

A Sociedade Brasileira de Medicina Tropical realizará o seu primeiro Congresso de 28 a 30 de Janeiro de 1965, em Juiz de Fora (Minas Gerais), sob os auspícios da Faculdade de Medicina e da Sociedade de Medicina e Cirurgia daquela cidade.

O congresso constará das seguintes sessões:

- I — Cerimônia inaugural, Conferência do Ministro da Saúde.
- II — Mesa redonda sobre Esquistossomose mansônica.
- III — Mesa redonda sobre Problemas de Imunização em massa.
- IV — Seminário sobre Problemas de Formação de Médicos e Pessoal Auxiliar para as atividades de assistência às populações do interior.
- V — Seminário sobre Problemas de Nutrição em Medicina Tropical.
- VI — Padronização dos critérios de cura nas parasitoses intestinais.
- VII — Apresentação de temas livres.
- VIII — Sessão Administrativa. Eleição da nova Diretoria. Entrega do Prêmio Gerhard Domagk.
- IX — Sessão de encerramento.

Os interessados na apresentação de trabalhos na sessão de Temas livres deverão enviar os respectivos resumos, à Secretaria da SBMT no máximo até 30 do corrente, para a Rua Laura de Araújo, 36, Caixa Postal 1859, Rio de Janeiro, GB.

PRÊMIO CIBA

ARTIGO 1.º — O prêmio Ciba, de Medicina Tropical, é oferecido anualmente, a partir de 1959, pela “Produtos Químicos Ciba S.A.”, ao “Instituto de Medicina Tropical de São Paulo”, para que este o conceda ao Autor ou Autores do melhor trabalho sobre temas de medicina tropical, uma vez que o mesmo satisfaça as exigências deste Regulamento.

ARTIGO 2.º — Poderão concorrer ao referido prêmio trabalhos escritos unicamente por médicos brasileiros.

ARTIGO 3.º — O valor do prêmio é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), devendo o mesmo ser entregue em sessão solene do “Instituto de Medicina Tropical de São Paulo”, acompanhado de um diploma assinado pelos membros do Conselho Administrativo do Instituto.

ARTIGO 4.º — Os membros da Comissão Julgadora serão os professôres das Clínicas de Doenças Tropicais e Infecciosas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro e da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte.

ARTIGO 5.º — Até o dia 15 de Janeiro, os trabalhos que concorrem ao prêmio deverão ser inscritos e aceitos na sede do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo (Caixa Postal, 2921 — São Paulo — Brasil).

ARTIGO 6.º — A Comissão Julgadora terá o prazo de 2 meses para emitir seu parecer sôbre a concessão do prêmio.

ARTIGO 7.º — Cada membro da Comissão Julgadora dará individualmente seu parecer, em duas vias.

ARTIGO 8.º — Não caberá qualquer recurso ao parecer da Comissão Julgadora.

ARTIGO 9.º — O Diretor do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo será árbitro supremo para decidir as dúvidas surgidas na interpretação dêste Regulamento ou resolver qualquer dificuldade em sua execução.

ARTIGO 10.º — Os trabalhos concorrentes ao prêmio poderão ser individuais ou em colaboração, mas deverão ser inéditos, escritos em língua nacional e datilografados em espaço duplo.

Parágrafo 1.º — Cada trabalho deverá ser assinado sob pseudônimo e acompanhado de sobrecarta fechada, contendo o nome do Autor ou Autores e o título do trabalho.

Parágrafo 2.º — No ato de entrega de cada trabalho, ao seu portador será fornecido um recibo.

Parágrafo 3.º — De posse dos pareceres da Comissão Julgadora, a Direção do “Instituto de Medicina Tropical de São Paulo” abrirá exclusivamente a sobrecarta com o pseudônimo do vencedor ou dos vencedores.

ARTIGO 11.º — A prioridade para publicação do trabalho vencedor caberá pelo prazo de 6 meses, à “Revista do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo”.

ARTIGO 12.º — O “Instituto de Medicina Tropical de São Paulo” e “Produtos Químicos Ciba S.A.” darão, com a devida antecedência, ampla divulgação a todos os centros do país, da concessão dêsse prêmio, destinado a incentivar, em nosso meio, as investigações clínicas e experimentais sôbre os temas de patologia tropical.